# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama




## SUMÁRIO


SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4
Atos Legislativos 5
Emendas 5
Atos de Mesa 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Município de Buritama**
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

**Câmara Municipal de Buritama**
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

**Instituto de Previdência Municipal de Buritama**
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

**SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**

**Licitações e Contratos** | **Extrato**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama (SAAEMB), torna público a abertura do Pregão Presencialnº 10/2019, Processo nº 14/2019 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) por prazo determinado, abrangendo Instalação, Conversão, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de: Contabilidade Pública (de acordo com o projeto AUDESP), Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Ponto, Patrimônio, Almoxarifado, Saneamento, Portal da Transparência WEB, Compras e Licitações, Protocolo, Lei de Acesso à Informação WEB e Gestão de Backup de Dados em Nuvem, a ser efetuada e executada de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do presente Edital e de seus Anexos, especialmente do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).A entrega e abertura dos envelopes será no dia 16 de dezembro de 2.019,às 9horas, no SAAEMB, Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº 434, Buritama-SP. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no local acima, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (18) 3691 1306, ou pelo site www.saaemb.sp.gov.br, oumediante solicitação via e-mail licitacao@saaemb.sp.gov.br.

Buritama - SP, 03 de dezembro de 2.019

**JOÃO FERMINO FALLEIROS**
**DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB**

## SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

EXTRATO DO 2º TERMOADITIVO DO CONTRATO nº13/2019
Concorrência Pública Nº.02/2019 - Processo Licitatório Nº.09/2019
CONTRATADA:FOCUS SOLUÇÕES EM MÁQUINASINDUSTRIAIS LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA,-FERRAMENTAS E MÁQUINARIOS EM GERAL, E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE USINAS DE RECICLAGEM DE: LOTE I- RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOTE-II- DE LIXO DOMICILIAR URBANO, E LOTE III- DA PODA DE ÁRVORES, nos termos do Edital e de seus respectivos Anexos, especialmente o Anexo I, e em conformidade com OConvênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014, e seus termos de aditamento, celebrado entre o SAAEMBe o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS-FID, objetivando a execução do Projeto "Centro de Reciclagem Municipal".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL por 6 meses até 27/05/2020.
ASSINATURA:27/11/2019

Buritama-SP, 03 de Dezembro de 2019

**JOÃO FERMINO FALLEIROS**
**DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB**

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama




**IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama**

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO Nº 27/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §§ 3º e 17 c/c artigo 40, § 1º, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, Incisos I, II, III, da Lei Complementar n.º 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55, da Lei Complementar n.º 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, § 1º da Orientação Normativa SPS nº 02/2009 de 31 de março de 2009;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA, portadora da cédula de identidade RG. Nº 17.517.675-9 SSP/SP e CPF (MF) Nº 061.639.588-45, residente e domiciliada à Rua José Constantino Pereira, nº 644, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotada no cargo público de caráter de provimento efetivo de “Agente de Serviços”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 22 de Dezembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos três (03) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2.019).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

**PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA**

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Suprime o Inciso IV, do Parágrafo 2º do Artigo 54, o Inciso VI da Subseção IV do Artigo 78, e Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 208, e altera a redação do Artigo 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama”.

Eu, OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Inciso IV do Parágrafo 2º do Artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54 - ...

PARÁGRAFO 2º - ...

INCISO IV - SUPRIMIDO.

Art. 2º - O Inciso VI da Subseção IV do Artigo 78 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 78 -...

SUBSEÇÃO IV -...

VI - SUPRIMIDO.

Art. 3º - O Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 208 -...

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama




Parágrafo 1º -...

INCISO III – SUPRIMIDO.

Art. 4º - O Artigo 226 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 226 – Indicação é o ato em que o vereador sugere medida de interesse público à autoridades competentes, bem como a concessão de Título de Cidadão ou qualquer outra honraria, confere homenagens à pessoas, à empresas ou entidades que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou particular, sem que tenha que ser submetida em Plenário".

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos TRÊS dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

## Atos Legislativos

## Emendas

### EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

*"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LOM".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Buritama passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 9º - Cabe ainda à Câmara conceder Títulos de Cidadãos honorários ou qualquer outra honraria, conferir homenagens à pessoas, à empresas e entidades que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou particular, sugerida por mera indicação, não necessitando de deliberação em Plenário".

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos TRÊS dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA

1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI

2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

## Atos de Mesa

### ATO Nº 10, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

*"Dispõe sobre doação de eletrodoméstico e materiais inservíveis e não adequados para as dependências da sede do Poder Legislativo".*

A Mesa da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, etc.

FAZ BAIXAR o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar ao Poder Executivo eletrodoméstico e materiais inservíveis e não adequados para as dependências da sede da Câmara Municipal, conforme descrição abaixo:

| Quantidade | Descrição | Nº Placa |
|---|---|---|
| 01 | Geladeira | Placa nº 264 |
| 01 | TV Century 20” | Placa nº 681 |
| 01 | Projetor ES4 | Placa nº 770 |
| 01 | Compressor/Gate de Áudio MDX 260.0 | Placa nº 869 |
| 01 | Suporte para TV | |
| 03 | Ventiladores de Teto | |

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos VINTE E SEIS dias do mês de NOVEMBRO de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA

1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI

2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO